

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Gabinete do Secretário**

Coordenadoria de Vigilância em Saúde - Rua General Jardim, 36, 1º andar - Bairro Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01223-011  
Telefone: (11) 2027-2389

São Paulo, 22 de fevereiro de 2021.

Ofício SEI COVISA nº 5867/2021/SMS/COVISA

**Ofício CRFa. 2ª Região nº0140/2021**

**À Presidente do Conselho Regional de Fonoaudiologia - 2ª Região - SP**

**Prezada Dra. Vera Regina Vitagliano Teixeira,**

Em atenção ao Ofício Supracitado, remetido a esta Coordenadoria de Vigilância em Saúde ao qual reivindica o enquadramento dos Fonoaudiólogos no grupo prioritário, devolvemos o presente informando:

O Programa Municipal de Imunizações de São Paulo, segue as orientações técnicas do Programa Nacional de Imunizações e do Programa Estadual de Imunizações.

De acordo com a Lei 6259/75, Título II, Artigo 3º, cabe ao Ministério da Saúde a elaboração do Programa Nacional de Imunizações, que tem como objetivo principal da vacinação, neste momento, a redução da morbidade e mortalidade pela COVID-19. Estabelecendo que, grupos de maior risco para agravamento e óbito, devem ser priorizados. Dessa forma, foram elencadas as seguintes populações como grupos prioritários para vacinação: trabalhadores da área da saúde, pessoas de 60 anos ou mais institucionalizadas, população idosa, indígena aldeado, população em situação de rua, morbidades (Diabetes mellitus, hipertensão arterial grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, doença renal, doenças cardiovasculares e cerebrovasculares, indivíduos transplantados de órgão sólido, anemia falciforme, câncer, obesidade grau III), trabalhadores da educação, pessoas com deficiência permanente severa, membros das forças de segurança e salvamento, funcionários do sistema de privação de liberdade, trabalhadores do transporte coletivo, transportadores rodoviários de carga, população privada de liberdade.

Embora o Programa Nacional de Imunização referencie os grupos prioritários, os grupos estão sendo incluídos no Programa Municipal de Imunização conforme as doses da vacina contra a COVID-19 vão sendo repassadas para o Município através do Governo Estadual.

A Campanha de vacinação contra a COVID-19 começou dia 19/01/2021, sendo direcionada para determinados grupos por meio dos Instrutivos Para Priorização de Doses da Vacina de COVID-19 no Município de São Paulo, elaborados pela pasta e disponibilizados no site de COVISA através do Link <https://www.prefeitura.sp.gov.br/vacinasampa>.

Quanto a categoria profissional do grupo pleiteado, parte deste já se encontra elegível a partir do Instrutivo Para Priorização de Doses da Vacina de COVID-19 nº01.

Certos de sua compreensão, aproveitamos a oportunidade para renovarmos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Luiz Artur Vieira Caldeira**  
Coordenador  
Coordenadoria de Vigilância em Saúde  
SMS/COVISA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Artur Vieira Caldeira, Coordenador(a)**, em 24/02/2021, às 12:38, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **039821856** e o código CRC **DF695282**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6018.2021/0009450-7

SEI nº 039821856